



Ofício nº 0001/2022

Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Gabinete de Estratégia Governamental
Central Geral de Compras

Prezados,

Em resposta a Ata de Reunião para Recebimento e Abertura de envelopes contendo documentação referente ao Chamamento Público Permanente 004/2021- SECOM, através do Processo Administrativo nº 4083/2021, encaminhado neste envelope a Quarta Alteração Contratual onde demonstra os poderes dados em Procuração a Sr^a. Elenice da Silva Dias.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos posicionamento deste Gabinete quanto a confirmação da à habilitação da Rádio Sociedade de Volta Redonda LTDA.

Atenciosamente,

Elenice da Silva Dias

RÁDIO SOCIEDADE DE VOLTA REDONDA LTDA.

CNPJ: 04.503.707/0001-71

RÁDIO SOCIEDADE DE VOLTA REDONDA LTDA.

CNPJ/MF N.º 04.503.707/0001-71

NIRE 33.2.0673145-8

4ª Alteração do Contrato Social

Rádio 98.1 FM Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.208.405/0001-70, com endereço na Cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, sito Avenida Corinto Leite, n.º 112 - Bairro Industrial - CEP. 57.045-240, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o n.º 28200291916, em 22/12/2000, neste ato, representada pelo Sr. **Sidnei Marques**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 33.446.203-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 836.932.549-15, na Cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, sito Avenida Corinto Leite, n.º 112 - Bairro Industrial - CEP. 57.045-240 e pelo **Wagner Negrão Garcia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.933.435-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 127.239.538-31, na Cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, sito Avenida Corinto Leite, n.º 112 - Bairro Industrial - CEP. 57.045-240; e **Marcelo da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 05909581-0 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.361.747-72, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua

R
e
A
S
A
S

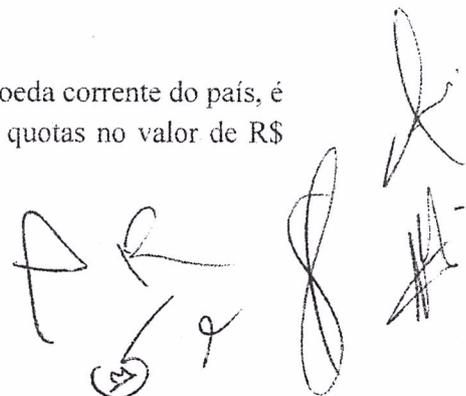
General Cordeiro de Farias, n.º 84 – Benfica – CEP. 20.910-220, únicos sócios da sociedade limitada, denominada **Rádio Sociedade de Volta Redonda Ltda.**, com sede social Cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Francisco Chrisóstomos Torres, n.º 12 – Bairro São Luiz – CEP. 27.286-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.503.707/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 33.2.0673145-8, em 07/06/2001 e última alteração do Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o n.º 00001614154, em 09/06/2006, resolvem, como resolvido têm, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – O endereço da sede social passará a ser o seguinte: **Rua Lúcio Bittencourt, n.º 107 – 1º andar – Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ CEP. 27.260-110.**

II – Ingressa na sociedade o Sr. **Oswaldo Luiz de Moraes Bandeira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 39.686.369-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.855.157-91, com endereço na Rua Lúcio Bittencourt, n.º 107 – 1º andar – Bairro Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP. 27.260-110.

III – Formalizar a retirada do sócio **Marcelo da Silva**, já qualificado, titular de **5.000** quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no Capital Social da **Rádio Sociedade de Volta Redonda Ltda.**, cede e transfere **100** quotas ao Sr. **Oswaldo Luiz de Moraes Bandeira**, já qualificado, e **4.900** quotas à **Rádio 98.1 FM Ltda.**, já qualificada, com expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido o preço correspondente, dando a estes e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito, nada mais tendo a cobrar, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

IV – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

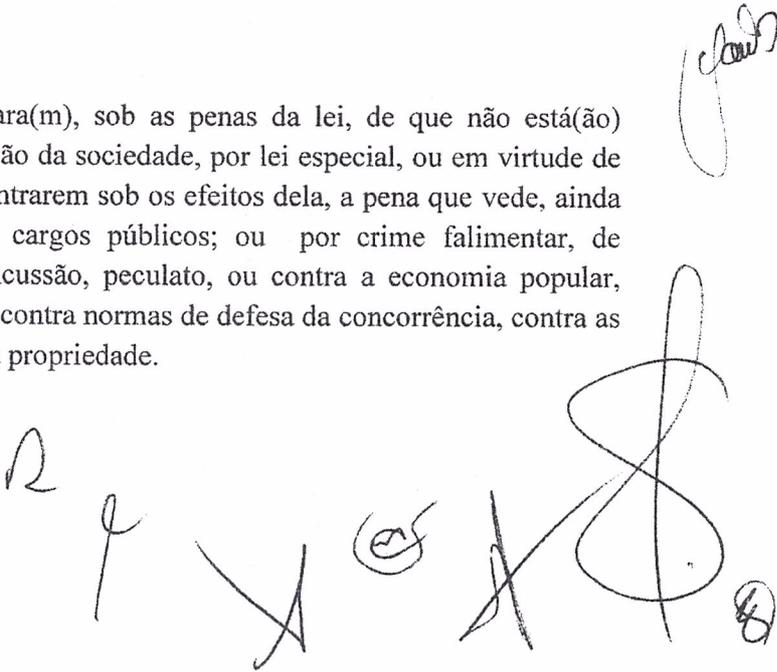
The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there are three distinct signatures. In the center, there are some initials and a circled mark. On the right, there are two more signatures, one of which appears to be a stylized 'X' or 'K' shape.

| <u>SÓCIOS</u> | <u>QUOTAS</u> | <u>VALOR(R\$)</u> |
|---------------------------------|---------------|-------------------|
| Rádio 98.1 FM Ltda. | 9.900 | 9.900,00 |
| Oswaldo Luiz de Moraes Bandeira | 100 | 100,00 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 |

V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

VI – A sociedade será administrada, por delegação dos sócios, pelo Sr. **José Célio Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 06.585.843-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.343.477-04, com endereço na Cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Francisco Chrisóstomos Torres, n.º 12 – Bairro São Luiz - CEP. 27.286-440; e **Clodomir dos Santos Matos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 08531823-6 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.629.757-03, com endereço Cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Francisco Chrisóstomos Torres, n.º 12 – Bairro São Luiz - CEP. 27.286-440, na função de **Diretores**, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, cabendo-lhes todos os poderes de administração e gerência e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução, sendo-lhe vedada a alienação do ativo fixo, que dependerá de deliberação de todos os sócios.

VII – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



VIII – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a este também subscrevem, para os efeitos legais.

Volta Redonda/RJ, 29 de julho de 2015.

Marcelo da Silva

Oswaldo Luiz de Moraes Bandeira

José Célio Lopes

Clodomir dos Santos Matos

Sidnei Marques

Rádio 98.1 FM Ltda.

Wagner Negrão Garcia

Testemunhas:

Nome RAFAEL I.F. NUNES

RG N.º 34.907.870-2 (SSP/SP)

Nome SAMUEL DA COSTA ANGELINO

RG N.º 43.285.223-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.36.28.84.66 - 04.503.707.000.171

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RADIO SOCIEDADE DE VOLTA REDONDA LTDA. | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.503.707/0001-71 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Responsável | <input type="checkbox"/> Preposto |
| NOME CLDOMIR DOS SANTOS MATOS | CPF 004.629.757-03 |
| LOCAL E DATA Volta Redonda, 14/08/2017 | ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Clodomir dos Santos Matos</i> |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpfconsulta.asp>

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO SOCIEDADE DE VOLTA REDONDA LTDA

NIRE: 332.0673145-8 Protocolo: 19-2017/272213-6 Data do protocolo: 06/09/2017

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 06/10/2017 SOB O NÚMERO 00003098595 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E1F93981F101642CA8898DCE63889D86F6739BF748E7630DA4AE01551F0B31D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **RÁDIO SOCIEDADE DE VOLTA REDONDA LTDA.**, com sede na Rua Dezesseis, n.º 107 – Santa Cecília – Volta Redonda/RJ - CEP. 27.260-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.503.707/0001-71, neste ato, representada por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como sua procuradora, a Sr.^a **ELENICE DA SILVA DIAS**, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5113875263 (SSP/RS), inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.750.257-41, com endereço na Rua Dezesseis, n.º 107 – Santa Cecília – Volta Redonda/RJ - CEP. 27.260-110, com os fins de administração e gerência e: A) adquirir quaisquer imóveis em nome da Outorgante, pelo preço, prazo e condições que convier, podendo para tanto, assinar escrituras de compra e venda, receber, aceitar e assinar as competentes escrituras, por instrumento público ou particular, inclusive de re-ratificação e aditamento se necessário; pagar e dar recibos e quitação, receber em nome dos Outorgantes posse, domínio e demais direitos, obrigá-los a evicção de direito; representá-los perante Tabelionatos de Notas, Serviços de Registro de Imóveis e repartições públicas em geral, autorizar registros, averbações, cancelamentos e matrículas; B) representar a Outorgante perante o Ministério das Comunicações e demais órgãos a ele subordinados, e perante Repartições Públicas, no âmbito Federal, Estadual, Municipal, nas Permissionárias e Concessionárias de Serviços, Departamentos de Trânsito – DETRAN, em especial a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, juntar e retirar documentos, acompanhar processos administrativos em geral, emitir, pagar taxas, multas, auto de infração, impostos e emolumentos, assinar recibos, tudo o mais que for necessário para a resolução das pendências cadastrais da Outorgante perante aos órgãos públicos; podendo ainda solicitar e retirar Certidões inclusive a de Previdência Social em favor da Outorgante, bem como as Certidões Negativas de Débitos para o fim específico de baixa, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar requerimentos e formulários; C) assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, bem como movimentar as contas existentes e as que forem abertas, junto a quaisquer Bancos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil, Banco Bradesco S/A. e demais estabelecimentos de crédito; podendo para tanto emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante, utilizar serviços internet banking; D) representá-la no que se refere a linha de crédito em favor da Outorgante, emitir, aceitar, endossar,